CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA

ATA Nº 02/2026 – Reunião Ordinária

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, com base nas Publicações dos Decretos nº 28454/2025 e nº 29237/2025, cumprindo as obrigações constantes nos artigos nº 125, 126 e 127 da Lei nº 2183/2008 e após convocação do Presidente do Conselho reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho de Administração na sede do Instituto LAPAPREVI situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Centro. Presentes o Presidente Robson da Silveira Maurer, e os membros Claudia Regina Hoffmann Jankovski, Anderson Carlos dos Santos, Anderson Drobiniewski Sossela, Suzana Luzia Kossoski, Sueli Felizardo Paraná e Paulino Schimalski, e ainda contou com a presença dos senhores Altair Euko, Diretor Presidente, Sabrina Ferreira, Vilson Martins e Rudiney Aparecido Cobachuk Siqueira, Diretores do Instituto. O Presidente do Conselho de Administração, Robson da Silveira Maurer, agradecendo a disponibilidade dos membros, conferindo a presença para verificação do *quórum* declarou aberta a sessão, registrando-se o assunto tratado na reunião, como segue: **1 – Demanda 571928 do TCE PR;** O Diretor Presidente Altair, apresentou a Demanda e explicou que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) concedeu prazo de seis meses, a contar de 22 de janeiro de 2026, para que os municípios que mantêm regimes próprios de previdência social (RPPS) e que já realizaram suas próprias reformas previdenciárias, de acordo com as regras fixadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 adequem falhas formais presentes em suas legislações locais sobre o tema, ainda, que entende não haver a necessidade de aderir a Reforma neste momento, apenas adequar eventuais Leis, e que nos próximos dias serão reunidas e encaminhadas para a Procuradoria do Município para análise. **2 – Apresentação do Relatório de Governança Corporativa, referente ao Exercício de 2025 – Pró Gestão.** Após, o Presidente Altair apresentou o Relatório, que está disponível no site do Instituto para consulta, e é uma exigência para a Certificação Nível II do Pró-Gestão. No relatório consta informações relevantes para os gestores e segurados, e é uma forma de prestação de contas. Após a apresentação, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, o relatório de Governança Corporativa do ano de 2025. A membro Sueli perguntou se o Município respondeu os questionamentos realizados na Ata 10/2025, do dia 16/12/2025, *"Tendo em vista que este Conselho tomou conhecimento nesta data que o Município não está realizando o repasse do aporte, referente ao Art. 89, Inciso II, da Lei Municipal nº 2183/2008, solicitamos aos Diretores do Instituto maiores esclarecimentos quanto a esses repasses, bem como quais as providências estão sendo tomadas, e quais eventuais justificativas foram apresentadas pelo Município"*, o Diretor Presidente informou que oficiou o munícipio e no início de janeiro, e até o momento não houve resposta. O Presidente do Conselho finalizou agradecendo a presença dos membros. Sendo o que se apresenta

*A via original assinada, encontra-se disponível na Sede do Instituto LAPAPREVI.

para o momento, eu Claudia lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes.

Robson da Silveira Maurer

Suzana Luzia Kossoski

Sueli Felizardo Paraná

Anderson Drobiniewski Sossela

Anderson Carlos dos Santos

Claudia Regina Hoffmann Jankovski

Paulino Schimalsk

*A via original assinada, encontra-se disponível na Sede do Instituto LAPAPREVI.